



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº577 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar para transposição no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta dois mil reais), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE – 1.011 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO SERVIÇOS QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE

95 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0.5.300 – Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
96 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.310 – Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE – 0.002 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.110 – Obrigações Patronais	130.000,00
---	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SERVIÇO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE – 2.021 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

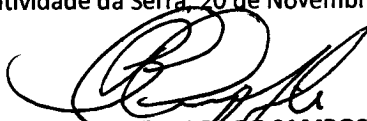
162 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	22.000,00
---	-----------

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Novembro de 2013.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL